



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

---

## LEI N º 2.135 / 2011

**“Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei 1.269/99, que dispõe sobre o Conselho Municipal de defesa do Meio Ambiente e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei 1.269, de 24 de setembro de 1999 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

.....

**Parágrafo único:** O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá caráter deliberativo, sendo garantida a participação social, do governo, das organizações da sociedade civil e do setor econômico.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 27 de dezembro de 2011.**

**PAULO CEZAR SIMÕES SILVA**  
Prefeito Municipal